



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
COMUNICADO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu e publica, a Emenda nº 01/2026 de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, apresentada ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 03/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “altera o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga”, estando à disposição da população para conhecimento, cuja tramitação poderá iniciar após 30 (trinta) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 16 de julho de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente